



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



PROJETO DE LEI Nº. 0021/2020
DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Processo nº 030 / 2020

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
A OUTORGAR ESCRITURA DE IMÓVEL, CONFORME DISPÕE:**

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a outorga de escritura definitiva do imóvel de cadastro municipal nº 4197, C.I.I. – 04.48.290, localizado na Rua Caetano Bruno, nº 170, Bairro Jardim Industrial I – Savério Daniel, Lote 22, Quadra 241 (Antiga C), Potirendaba-SP, em nome do proprietário **EMERSON CAROBOLANTE**, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Maestro Antonio Amato, portador do RG nº 17.403.480/SSP-SP e CPF nº 070.437.428-54, em razão do Termo de Compromisso de Alienação por Doação, em decorrência da Concorrência Pública nº 001/03.

§ 1º. Todas as restrições e condições constantes do Termo de Compromisso de Alienação por Doação ou qualquer outro documento público, até mesmo eventual escritura, ficam expressamente revogadas, devendo ser totalmente suprimidas, de forma que o imóvel em questão esteja livre e desembaraçado de qualquer ônus em relação à Prefeitura Municipal de Potirendaba.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, inclusive aquelas previstas no art. 3º da Lei Municipal nº 1.964/2002.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Potirendaba, 21 de janeiro de 2020.

FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 021 / 2020

Em 03 / 02 / 2020

ÀS 10 Horas e 00 Minutos

Suemily
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria